

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 SEINFRA

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08/06/2022), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 006.01.04/2022, de 01 de abril de 2022 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Wuilliam Porfirio De Oliveira, contando ainda com a presença do Engenheiro do Município de Crateús/CE, o Sr. Rodrigo Higo Soares Marques - CREA-CE Nº: 333556, para realizar análise da qualificação técnica sob a Presidência do primeiro, para que fossem analisados os documentos de Habilitação referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 913111/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE. Pontualmente às 08h00min (oito horas) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida, o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação e o Engenheiro presente, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes:

1. A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DEMAIS, CNPJ: 04.302.210/0001-95;
2. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ: 31.139.889/0001-16;
3. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE - EPP, CNPJ: 20.915.247/0001-45;

Após analisar as documentações, e conforme análise técnica do engenheiro acerca dos documentos de qualificação técnica das empresas participantes do certame a Comissão constatou que a empresa A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DEMAIS inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.210/0001-95, atendeu plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**. Dando continuidade conforme as análises feitas pela comissão e pelo engenheiro presente, as seguintes empresas foram consideradas INABILITADAS: 1. MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME; foi constatado que na Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal apresentada constava os dados da empresa ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.220.320/0001-27, assim a empresa MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME deixa de apresentar a referida certidão e descumpriu o item 5.4.3.3 alínea "c" do edital, foi constatado ainda que fora apresentado apenas parcialmente os itens referentes a parcela de maior relevância exigidos no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1 alínea "c" - Transporte com caminhão basculante de 14 M³, em via urbana pavimentada TXKM AS 0,47, DMT acima de 30 km (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016) - solicita um quantitativo mínimo de 220.883,31 TxKM e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 173.078,10 TxKM, o item 5.4.5.2.1 alínea "e" - transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km - solicita o quantitativo mínimo de 21.211,87 TXKM e a empresa apresentou apenas o quantitativo de empresa apresentou atestado somente com um quantitativo de 10.125,30 TXKM, assim a empresa não cumpre o solicitado no item 5.4.5.2.1 do edital, diante do exposto a empresa MINERVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-ME foi considerada INABILITADA. 2. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE - EPP; foi constatado que a referida empresa apresentou apenas parcialmente os itens referentes a parcela de maior relevância exigidos no edital para fins de demonstração de capacidade técnico-operacional, conforme o edital o item 5.4.5.2.1 alínea "c" - Transporte com caminhão basculante de 14

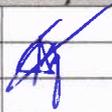
A

RA

A

2

M³, em via urbana pavimentada TXKM AS 0,47, DMT acima de 30 km (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016) – solicita um quantitativo mínimo de 220.883,31 TxKM e a empresa apresentou apenas o quantitativo de 38.376,35 TxKM, o item 5.4.5.2.1 alínea “e” - transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km – solicita um quantitativo mínimo de 21.211,87 TXKM e a empresa apresentou apenas o quantitativo de a empresa apresentou atestado somente com um quantitativo de 487,21 TXKM, assim a empresa não cumpre o solicitado no item 5.4.5.2.1 do edital, diante do exposto a empresa CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE - EPP foi considerada INABILITADA. Após o julgamento, o presidente da comissão de licitação comunicou aos presentes que fará a publicação do resultado desse julgamento nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no inciso I, alínea “a” do art. 109, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ser contado a partir da publicação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, para surtir seus efeitos legais. Crateús – Ceará, 08 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Wuilliam Porfirio De Oliveira	
Engenheiro:	Rodrigo Higo Soares Marques	